

PORTARIA IPSPMM 0335/2018

CONCEDE APOSENTADORIA

A Diretora Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MIGUELÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 16 da Lei 3.124 de 15/12/2010,

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
32.205/2018	13/06/2018	13/06/2018

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 40, da CF c/ redação dada pelas EC:20/98 e 41/03; EC n.20/98, 41/03, 47/05, 70/12; Leis Federais n.10.887 de 18 de junho de 2004 e 9717 de 27 novembro de 1998. Lei Municipal n.3124 de 15 de dezembro de 2010; Portaria normativa n.328 de 17 de maio de 2001 e orientação Normativa n.01 de 23 de janeiro de 2007.

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)

SAULO JACULE FERREIRA

CARGO / FUNÇÃO

AJUDANTE SERVIÇOS DIVERSOS

DOC.IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
17.444.202-6- SSP SP	026514738-71	1209045497-2	22/09/1961

ÓRGÃO DE ORIGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

CGC

45.353.307/0001-04

Esta certidão tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

1. PIS - Programa de Integração Social.
2. PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público.
3. FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.
4. Quantias devidas pelo empregador ao funcionário em decorrência de relação de emprego.
5. Restituição de Imposto de Renda.
6. Saldos de contas bancárias, cadernetas de poupança, fundo de investimento, de acordo com limites previstos em Lei e desde que não existam na sucessão, outros bens sujeitos a inventário.

LOCAL E DATA

Miguelópolis, 10 de Julho de 2018


CLEIDINEIDA SILVA BRITO


RUBIANE TAFACI SANDOVAL